



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 1014, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Atribui nova nomenclatura à Unidade Escolar Maria Safira da Silva, localizada na sede do Município de Barra do Corda – MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída nova nomenclatura à seguinte Unidade Escolar:

I - Escola de Tempo Integral Maria Safira da Silva, localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro Vila Nair, nesta cidade.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no inciso acima funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 10 de julho de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO